



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONVITE Nº. 10.12.04.16.01

- **Data da Emissão:** 20 de Abril de 2012.
- **Data da Abertura:** 02 de Maio de 2012.
- **Horário:** 10:00h
- **Modalidade da Licitação:** Convite
- **Tipo de Julgamento:** menor preço
- **Unidades Gestoras:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

A **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que, na data e hora supra, na sala de Licitações, localizada na **Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos Envelopes contendo os **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** para contratação do objeto desta licitação, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório; tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislação aplicável.

Integram este Instrumento Convocatório, independente de transcrição os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Especificação do Objeto e Orçamento Básico.
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta.
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE.

1.2. As especificações e características dos Serviços a serem contratados constam no **ANEXO I** deste Instrumento Convocatório;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer interessado habilitado a prestar o objeto do presente Convite, na forma estabelecida no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, que comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação, atendidas as exigências legais aplicáveis à espécie;

2.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

2.3. Não serão admitidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



- a) Proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Os reunidos em Consórcio;
- d) Os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.

2.4. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) Dias anteriores à data deste Convite, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação;

2.5. O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciar a direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

3.1.1. HABILITAÇÃO;

3.1.2. PROPOSTAS DE PREÇOS.

3.2. Para as fases acima aludidas, o interessado deverá apresentar, em envelopes distintos, a documentação exigida.

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Em razão do permissivo do § 1º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

4.2. AS PESSOAS JURÍDICAS NÃO CADASTRADAS DEVERÃO APRESENTAR:

4.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



4.2.2. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao INSS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais/ Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débito com o Estado sede do Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito com o Município sede do Licitante;

4.2.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (Três) Meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.3. AS PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS DEVERÃO APRESENTAR:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao **Município de Barroquinha/CE**;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS;

4.4. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, apresentada em única via, em original ou fotocópia devidamente autenticada;

4.5. Os licitantes que apresentarem Documentos de Habilitação em desacordo com os itens anteriores, serão inabilitados e não participarão da fase subsequente do Processo Licitatório;

4.6. Somente será aceito o documento acondicionado no Envelope "A" - **HABILITAÇÃO**, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão;

4.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a Licitante obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) Horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata;

4.8. A documentação exigida nesta seção integrará o Envelope "A" - **HABILITAÇÃO**, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado, ou com carimbo do proponente, ou, ainda, timbre editado por computador; lacrado, rubricado no fecho, contendo na sua parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº.
ENVELOPE: "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

5.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado, em meio eletrônico e/ou impresso, os Modelos de Proposta e de demais documentos, necessários para integrar o conteúdo do Envelope "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (Uma) via datilografada, impressa por meio eletrônico, ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável; sem rasuras, entrelinhas, ou emendas, em papel timbrado, ou com carimbo do proponente, ou, ainda, timbre editado por computador, contendo:

5.2.1. Nome / Razão Social e Endereço do Proponente;

5.2.2. Declaração de submeter-se a todas às cláusulas e condições;

5.2.3. Preço Unitário e Global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real (R\$), em algarismos com duas casas decimais e Valor Global por extenso;

5.2.4. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) Dias corridos;

5.2.5. Data da proposta;

5.2.6. Assinatura do(s) representante (s) legal (is) da proponente.

5.3. Em caso de divergência entre:

a) Valores Unitários e Globais, prevalecerá o Unitário;

b) Valor Numérico e por Extenso, prevalece o descrito por Extenso.

5.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura dos Envelopes "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

5.4.1. Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado o do item 5.2.4;

5.5. As Propostas de Preços integrarão o Envelope "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS**, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº.
ENVELOPE: "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

5.6. Não serão consideradas:

a) Propostas entregues após o prazo exigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



b) Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.7. A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1.1. Ato contínuo processar-se-á, publicamente, abertura dos envelopes, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião;

6.1.2. Após o Presidente declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido pela Comissão;

6.1.3. Serão abertos os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e seu conteúdo será colocado à disposição dos licitantes, que os examinarão e rubricarão, em seguida abrir-se-ão os Envelopes contendo as Propostas de Preços, que também serão colocadas à disposição para análise e rubricas;

6.1.4. Qualquer pedido de desclassificação referente à fase de Habilitação ou de Proposta deverá constar, em Ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (Dois) Dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito;

6.1.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (Dois) Dias úteis;

6.1.6. Após lavrada a Ata com registro dos fatos ocorridos durante a reunião, ela será lida e assinada pelos licitantes presentes.

6.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Após a Recepção dos Envelopes dos licitantes que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos Envelopes "A" – **HABILITAÇÃO**, momento em que não mais se aceitará documentação ou propostas de outros licitantes;

6.2.2. Os Documentos de Habilitação (Envelopes – "A") serão conferidos com as exigências deste Instrumento Convocatório, colocados à disposição dos interessados para, depois, serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes;

6.2.3. Se possível, será informado de imediato resultado da fase de Habilitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasiões quando se apresentará o julgamento da fase de Habilitação;

6.2.4. Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições da seção 4, sendo-lhes entregue, lacrado, o Envelope "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS** pertinente.

6.3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO:

6.3.1. Divulgado o resultado do julgamento da fase de habilitação, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



juízo dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, os Envelopes "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

6.3.2. Ultrapassada a fase de Habilitação e abertos os Envelopes "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS**:

a) Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3.3. O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre o fornecimento do objeto a ser adquirido;

6.3.4. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no § 3º, do artigo 44, Lei nº. 8.666/93;

6.3.5. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**Menor Preço global**".

6.3.6. Constituem motivos para desclassificação:

a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Instrumento Convocatório;

b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexecutáveis ou de valor zero;

c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.3.7. Será declarada vencedora a proposta considerada exequível que for apresentada de acordo com as especificações do Convite e ofertar o "**Menor Preço global**";

6.3.8. Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

6.5. Qualquer pedido de inabilitação ou de desclassificação deverá constar, em Ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (Dois) Dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito, após interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo também no prazo de 02 (Dois) Dias úteis;

6.6. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Decairá do direito de impugnar o Instrumento Convocatório perante a Comissão o Licitante que não o fizer até o 2º (Segundo) Dia útil que anteceder a abertura do Envelope "A" – **HABILITAÇÃO**. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso;

7.2. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente devidamente qualificado, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação sempre em via original;

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1. O prazo para entrega do objeto é de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor;

9.2. Os pagamentos ao Vencedor serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e Contrato depois de atestado pelo setor competente;

9.3. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com as seguintes Dotações: **1001.27.812.0036.2.040, ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (Trinta) Dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

"Administrando com o povo"



casos:

- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

9.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A Homologação e a Adjudicação da presente licitação será feita pela **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, ao licitante vencedor e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal e diante do parecer favorável do Assessor Jurídico da Administração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do **ANEXO III**, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o **Município de Barroquinha/CE**, através da **Secretaria Interessada** e o licitante vencedor;

11.2. O **Município de Barroquinha/CE**, através da **Secretaria Interessada** convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (Cinco) Dias para assinar o respectivo contrato, podendo o prazo ser prorrogado conforme especificações do § 1º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

- a) 10% (Dez por Cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (Cinco) Dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



contados da data de recebimento de sua convocação expressa;

- b) 0,3% (Três Décimos por Cento) ao Dia, sobre o valor da Contratação, até o trigésimo dia de atraso no fornecimento do Objeto Licitado;
- c) 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do Contrato, no caso de:
 - I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, no fornecimento do Objeto Licitado;
 - II) desistência de fornecer o Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto ao **Município de Barroquinha/CE** e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (Vinte e Cinco por Cento) sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização;

13.2. O Instrumento Convocatório poderá ser requerido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE, com antecedência de até 24 (Vinte e Quatro) Horas da apresentação das propostas;

13.3. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação deste Instrumento Convocatório, ou do objeto desta licitação, podem ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Por escrito, desde que argüidas dentro do prazo legal através de documento hábil;
- b) Verbalmente, no endereço citado no preâmbulo, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

13.4. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de Barroquinha/CE, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Barroquinha – CE, 20 de Abril de 2012.


Jodeal Oliveira de Alcântara
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



CONVITE Nº. 10.12.04.16.01

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TAMANHO	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Kits esportivos completos sendo: (15) camisas esportivas em helanca 100% poliéster, cor amarela com verde gola branca, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo listra fina diagonal branca na frente. Nas costas a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer de branco e a Numeração preta.(15) calções, cor verde com listras lateral fina cor branca detalhes amarela, numeração na cor branca do lado esquerdo. 02) Blusas para goleiro, cor azul marinho com azul claro, gola branca, mangas longas com detalhe branco no final, brasão do lado esquerdo do município, logomarca no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, listra fina diagonal branca na frente. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer a numeração e uma listra fina diagonal. 02 (dois) calções para goleiro, cor azul marinho, com barras laterais e numeração branca e detalhes azuis claro na lateral.	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
02	Kit esportivo completos sendo: (15) camisas em helanca light 100% poliéster amarela com preto, gola azul claro, com barras azuis na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer e a Numeração preta, com barras azuis na diagonal. Preto. (15) calções com barra lateral azul claro numeração branca e detalhes amarelo na lateral. (02) Blusa para goleiro cor azul claro	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	com vermelha gola branca, mangas longas com detalhe branco no final, brasão do lado esquerdo do município, logomarca no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, listra fina diagonal branca na frente. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer a numeração e uma listra fina diagonal. 02 (dois) calções para goleiro, cor vermelho, com barras laterais e numeração branca e detalhes azuis claro na lateral.					
03	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisashelanca light 100% poliéster</u> da cor verde com branco, gola amarelo, listra fina diagonal amarela na frente e costa. Logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer de verde nas costas com a numeração branca. Na frente do lado esquerdo o brasão do município e no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo (15) <u>calções brancos</u> com listras laterais finas cor amarela detalhes verde, numeração na cor verde do lado esquerdo. (02) <u>Blusa para goleiro</u> cor amarela com preta gola branca, mangas longas com detalhe branco no final da manga, com barras brancas na diagonal. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer e a numeração preta. Na frente do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. 02 (dois) <u>calções</u> da cor preta com barras laterais amarelas e detalhes brancos na lateral, numeração branca.	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
04	Kit esportivo completo (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster cor amarela com preto, gola branca, com barras brancas na diagonal. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer e a Numeração preta. Na frente do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. (15) <u>calções pretos</u> com barras laterais brancas e detalhes amarelos na lateral, numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro cor vermelham</u> com cinza, gola branca, mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra branca na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor branca. 02 (dois)calções cinza barra lateral e numeração cor branca e detalhe vermelho.					
05	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> Meias malham 67% poliéster 33% vermelho com branco, gola preta, com barras pretas na diagonal. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor preta e numeração branca. (15) <u>calções</u> vermelham barra lateral preta detalhe branco e numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro azul</u> claro com laranja, gola branca, mangas longas com detalhe brancos no final da manga, barra branca na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor branca. 02 (dois)calções Laranja barra lateral e numeração cor branca e detalhe azul claro.	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
06	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> Meias malham 67% poliéster 33% de cor Preto com branco, gola verde. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal verde numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer preto e numeração branca, barra diagonal verde. (15) <u>calções</u> brancos barra lateral verde detalhe e numeração preta. (02) <u>Blusas para goleiro</u> cinza com vermelho, gola branca, mangas longas com detalhe brancos no final da manga, barra branca na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor branca. 02 (dois)calções vermelham barra lateral e numeração cor branca e detalhe cinza.	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



07	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster cor branco com laranja, gola preta. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro preto prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal preta numeração preta. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer branco, numeração preta, barra diagonal preta. (15) <u>calções</u> laranja barra lateral preta detalhe e numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro</u> Roxo com Preto, gola azul violeta. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro preto prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal azul violeta, numeração preta. Mangas longas com detalhe azul violeta no final da manga, barra na diagonal azul violeta, esquerdo o brasão do município e no centro preto prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração preta logomarca secretaria da juventude esporte e lazer branco, barra diagonal azul violeta. 02 (dois)<u>calções</u> de cor pretos, barra lateral azul violeta, e numeração branca e detalhe roxo.</p>	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
08	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster com laranja com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer, numeração e barra diagonal branco. (15) <u>calções</u> pretos barra lateral laranja/branco, detalhe laranja e numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com azul claro, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal e numeração brancas. Mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra na diagonal branca, esquerdo o brasão do município e no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal todas brancas. 02 (dois)<u>calções</u> de cor azul, barra lateral e numeração da cor branca e</p>	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	detalhe verde.					
09	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor azul marinho com branco, gola azul claro. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal azul claro numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor preta, numeração branca e barra diagonal azul claro. (15) <u>calções</u> brancos barra lateral azul claro, numeração preta detalhe azul marinh. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal e numeração brancas. Mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra na diagonal branca, esquerdo o brasão do município e no centro da cor branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal todas brancas. 02 (dois) <u>calções</u> de cor verde, barra lateral e numeração da cor branca e detalhe preto.</p>	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
10	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor laranja com cinza, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preto, barra diagonal branca numeração preta. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração preta, barra diagonal branca. (15) <u>calções</u> cinza barra lateral branca, numeração branca detalhe laranja. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com laranja, gola preta. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preta, barra diagonal e numeração pretas. Mangas longas com detalhe preto no final da manga, barra na diagonal preta, esquerdo o brasão do município e no centro da cor preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal todas</p>	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	pretas. 02 (dois)calções de cor laranja, barra lateral e numeração da cor preta e detalhe verde.					
11	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor vermelho com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração branca, barra diagonal branca. (15) <u>calções</u> preto barra lateral branca, numeração branca detalhe lvermelho. (02) <u>Blusas para goleiro</u> roxo com branco, gola amarela. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal e numeração amarela. Mangas longas com detalhe amarelo no final da manga, barra na diagonal amarela, esquerdo o brasão do município e no centro da cor branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração branca, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor roxo e barra diagonal todas amarela. 02 (dois)calções de cor brancos, barra lateral amarela, numeração da cor roxa e detalhe roxo.	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
12	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor azul escuro com branco, gola amarela, Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal amarela numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor preta, numeração branca, barra diagonal amarela. (15) <u>calções</u> azuis escuro barra lateral amarela, numeração branca detalhe branco. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com amarelo, gola verde claro. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal verde claro e numeração branca. Mangas longas com detalhe verde claro no final da manga, barra na diagonal verde claro, esquerdo o brasão do município e no centro da cor branca prefeitura	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração branca, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor preta e barra diagonal todas verde claro. 02 (dois)calções de cor amarela, barra lateral verde claro, numeração da cor preta e detalhe verde escuro.					
13	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor vermelho com verde, gola branca, do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração branca, barra diagonal branca. (15) <u>calções</u> da cor verde barra lateral branca, numeração branca detalhe vermelho. (02) <u>Blusas para goleiro</u> amarelo com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preta, barra diagonal branca e numeração preta. Mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra na diagonal branco, esquerdo o brasão do município e no centro da cor preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração preta, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca e barra diagonal todas branca. 02 (dois)calções de cor pretos, barra lateral amarela, numeração da cor branca e detalhe branco.	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33
14	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor azul claro com vermelho, gola branca, do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração branca, barra diagonal branca. (15) <u>calção</u> da cor vermelha barra lateral branca, numeração branca detalhe azul claro. (02) <u>Blusas para goleiro</u> de cor branco com azul claro, gola azul escuro. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preta, barra	02	Único.	Kit	R\$ 382,667	R\$ 765,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



diagonal azul escuro e numeração preta. Mangas longas com detalhe azul escuro no final da manga, barra na diagonal azul escuro, esquerdo o brasão do município e no centro da cor preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração preta, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca e barra diagonal toda azul escuro. 02 (dois) calções de cor brancos, barra lateral amarela, numeração da cor roxa e detalhe roxo.					
VALOR GLOBAL MÉDIO					10.714,62

O valor médio estimado é de R\$ 10.714,62 (Dez Mil Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) obtido através de pesquisa de mercado.

OBS.: Valor médio apurado através de pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE
REF.: CONVITE N°.

O Licitante _____, CNPJ N° _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- (1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações e as condições do Convite;
- (2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a Prestação de Serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;
- (3) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da lei 8.666/93), não emprega menor de 18 (Dezoito) Anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) Anos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TAMANHO	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Kits esportivos completos sendo: (15) camisas esportivas em helanca 100% poliéster, cor amarela com verde gola branca, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo listra fina diagonal branca na frente. Nas costas a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer de branco e a Numeração preta.(15) calções, cor verde com listras lateral fina cor branca detalhes amarela, numeração na cor branca do lado esquerdo. 02) Blusas para goleiro, cor azul marinho com azul claro, gola branca, mangas longas com detalhe branco no final, brasão do lado esquerdo do município, logomarca no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	com o povo, listra fina diagonal branca na frente. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer a numeração e uma listra fina diagonal. 02 (dois) calções para goleiro, cor azul marinho, com barras laterais e numeração branca e detalhes azuis claro na lateral.					
02	Kit esportivo completos sendo: (15) camisas em helanca light 100% poliéster amarela com preto, gola azul claro, com barras azuis na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer e a Numeração preta, com barras azuis na diagonal. Preto. (15) calções com barra lateral azul claro numeração branca e detalhes amarelo na lateral. (02) Blusa para goleiro cor azul claro com vermelha gola branca, mangas longas com detalhe branco no final, brasão do lado esquerdo do município, logomarca no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, listra fina diagonal branca na frente. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer a numeração e uma listra fina diagonal. 02 (dois) calções para goleiro, cor vermelho, com barras laterais e numeração branca e detalhes azuis claro na lateral.	02	Único.	Kit		
03	Kit esportivo completos sendo: (15) camisashelanca light 100% poliéster da cor verde com branco, gola amarelo, listra fina diagonal amarela na frente e costa. Logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer de verde nas costas com a numeração branca. Na frente do lado esquerdo o brasão do município e no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	administrando com o povo (15) <u>calções</u> brancos com listras laterais finas cor amarela detalhes verde, numeração na cor verde do lado esquerdo. (02) <u>Blusa para goleiro</u> cor amarela com preta gola branca, mangas longas com detalhe branco no final da manga, com barras brancas na diagonal. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer e a numeração preta. Na frente do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. 02 (dois) <u>calções</u> da cor preta com barras laterais amarelas e detalhes brancos na lateral, numeração branca.					
04	Kit esportivo completo (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster cor amarela com preto, gola branca, com barras brancas na diagonal. Nas costas de branco a logomarca da secretaria da juventude esporte e lazer e a Numeração preta. Na frente do lado esquerdo o brasão do município e no centro de preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. (15) <u>calções</u> pretos com barras laterais brancas e detalhes amarelos na lateral, numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro</u> cor <u>vermelham</u> com cinza, gola branca, mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra branca na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor branca. 02 (dois) <u>calções</u> cinza barra lateral e numeração cor branca e detalhe vermelho.	02	Único.	Kit		
05	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> Meias malham 67% poliéster	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	<p>33% vermelho com branco, gola preta, com barras pretas na diagonal. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor preta e numeração branca. (15) <u>calções</u> vermelham barra lateral preta detalhe branco e numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro azul</u> claro com laranja, gola branca, mangas longas com detalhe brancos no final da manga, barra branca na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro de branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor branca. 02 (dois) <u>calções</u> Laranja barra lateral e numeração cor branca e detalhe azul claro.</p>					
06	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas Meias malham</u> 67% poliéster 33% de cor Preto com branco, gola verde. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal verde numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer preto e numeração branca, barra diagonal verde. (15) <u>calções</u> brancos barra lateral verde detalhe e numeração preta. (02) <u>Blusas para goleiro</u> cinza com vermelho, gola branca, mangas longas com detalhe brancos no final da manga, barra branca na diagonal, do lado esquerdo o brasão do município e no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da</p>	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	juventude esporte e lazer e barra diagonal tudo da cor branca. 02 (dois)calções vermelham barra lateral e numeração cor branca e detalhe cinza.					
07	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster cor branco com laranja, gola preta. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro preto prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal preta numeração preta. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer branco, numeração preta, barra diagonal preta. (15) <u>calções</u> laranja barra lateral preta detalhe e numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro</u> Roxo com Preto, gola azul violeta. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro preto prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal azul violeta, numeração preta. Mangas longas com detalhe azul violeta no final da manga, barra na diagonal azul violeta, esquerdo o brasão do município e no centro preto prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração preta logomarca secretaria da juventude esporte e lazer branco, barra diagonal azul violeta. 02 (dois)calções de cor pretos, barra lateral azul violeta, e numeração branca e detalhe roxo.	02	Único.	Kit		
08	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster com laranja com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer, numeração e barra diagonal branco. (15) <u>calções</u> pretos barra lateral laranja/branco, detalhe laranja e numeração branca. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com azul	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	<p>claro, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal e numeração brancas. Mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra na diagonal branca, esquerdo o brasão do município e no centro branco prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal todas brancas. 02 (dois)calções de cor azul, barra lateral e numeração da cor branca e detalhe verde.</p>					
09	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor azul marinho com branco, gola azul claro. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal azul claro numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor preta, numeração branca e barra diagonal azul claro. (15) <u>calções</u> brancos barra lateral azul claro, numeração preta detalhe azul marinh. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal e numeração brancas. Mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra na diagonal branca, esquerdo o brasão do município e no centro da cor branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal todas brancas. 02 (dois)calções de cor verde, barra lateral e numeração</p>	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	da cor branca e detalhe preto.					
10	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor laranja com cinza, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preto, barra diagonal branca numeração preta. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração preta, barra diagonal branca. (15) <u>calções</u> cinza barra lateral branca, numeração branca detalhe laranja. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com laranja, gola preta. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preta, barra diagonal e numeração pretas. Mangas longas com detalhe preto no final da manga, barra na diagonal preta, esquerdo o brasão do município e no centro da cor preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer e barra diagonal todas pretas. 02 <u>(dois)calções</u> de cor laranja, barra lateral e numeração da cor preta e detalhe verde.</p>	02	Único.	Kit		
11	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor vermelho com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração branca, barra diagonal branca. (15) <u>calções</u> preto barra lateral branca, numeração branca detalhe lvermelho. (02) <u>Blusas para goleiro</u> roxo com branco, gola amarela. Do lado esquerdo o brasão do município, no</p>	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal e numeração amarela. Mangas longas com detalhe amarelo no final da manga, barra na diagonal amarela, esquerdo o brasão do município e no centro da cor branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração branca, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor roxo e barra diagonal todas amarela. 02 (dois)calcções de cor brancos, barra lateral amarela, numeração da cor roxa e detalhe roxo.					
12	Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor azul escuro com branco, gola amarela, Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal amarela numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor preta, numeração branca, barra diagonal amarela. (15) <u>calcções</u> azuis escuro barra lateral amarela, numeração branca detalhe branco. (02) <u>Blusas para goleiro</u> verde com amarelo, gola verde claro. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branca, barra diagonal verde claro e numeração branca. Mangas longas com detalhe verde claro no final da manga, barra na diagonal verde claro, esquerdo o brasão do município e no centro da cor branca prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração branca, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor preta e barra diagonal todas verde claro. 02 (dois)calcções de cor amarela, barra lateral verde claro, numeração da	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



	cor preta e detalhe verde escuro.					
13	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor vermelho com verde, gola branca, do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração branca, barra diagonal branca. (15) <u>calções</u> da cor verde barra lateral branca, numeração branca detalhe vermelho. (02) <u>Blusas para goleiro</u> amarelo com preto, gola branca. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preta, barra diagonal branca e numeração preta. Mangas longas com detalhe branco no final da manga, barra na diagonal branco, esquerdo o brasão do município e no centro da cor preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração preta, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca e barra diagonal todas branca. 02 <u>(dois)calções</u> de cor pretos, barra lateral amarela, numeração da cor branca e detalhe branco.</p>	02	Único.	Kit		
14	<p>Kit esportivo completos sendo: (15) <u>camisas</u> em helanca light 100% poliéster da cor azul claro com vermelho, gola branca, do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor branco, barra diagonal branca numeração branca. Nas costas logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca, numeração branca, barra diagonal branca. (15) <u>calção da cor vermelha</u> barra lateral branca, numeração branca detalhe azul</p>	02	Único.	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



claro. (02) <u>Blusas para goleiro</u> de cor branco com azul claro, gola azul escuro. Do lado esquerdo o brasão do município, no centro prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo da cor preta, barra diagonal azul escuro e numeração preta. Mangas longas com detalhe azul escuro no final da manga, barra na diagonal azul escuro, esquerdo o brasão do município e no centro da cor preta prefeitura municipal de Barroquinha administrando com o povo. Nas costas numeração preta, logomarca secretaria da juventude esporte e lazer da cor branca e barra diagonal toda azul escuro. 02 (dois) <u>calções</u> de cor brancos, barra lateral amarela, numeração da cor roxa e detalhe roxo.					
VALOR GLOBAL MÉDIO					

Valor Global da Proposta:

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Prazo de Entrega: 15 (Quinze) Dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Validade: 60 (Sessenta) Dias.

Data/Local:

PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município Barroquinha/CE**, através da **Secretaria** _____, CNPJ N°. 23.478.597/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a). _____, **Secretário(a) de** _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ N°. _____, com sede na _____, CEP _____, E-Mail _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF N°. _____, portador(a) da Carteira de Identidade N°. _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o Objeto do presente Contrato, **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Licitatório na Modalidade **Convite N°**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório na Modalidade **Convite N°**. e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando no fornecimento dos produtos/materiais licitados, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas Notas Fiscais/Faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS e Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do **Convite Nº. 10.12.04.16.01**;

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8 O prazo para entrega dos produtos/materiais é de **15 (Quinze) Dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra, em local determinado pela contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____ extinguindo-se em 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (Cinco) Dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (Dois) Anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (Dez por Cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o **Município de Barroquinha/CE**, no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (Cinco) Dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O Valor Global da presente avença é de R\$ ____ (____) a ser pago no prazo de até 30 (Trinta) Dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos/materiais entregues, e de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN D	VALOR UNITARI O	VALOR GLOBA L
VALOR TOTAL RS					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados.

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (Trinta) Dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: **1001.27.812.0036.2.040, ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Barroquinha/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"



11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (Quatro) Vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barroquinha/CE, ____ de ____ de 2012.

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE
CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80
SECRETÁRIA DE _____
<<< Nome do Secretário >>>
CONTRATANTE

<<< Empresa >>>
<<< CNPJ >>>
<<< Representante >>>
<<< CPF >>>
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____
2. _____ RG: _____